

regime experimental, por um quinquénio, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2012, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

7 de janeiro de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

206656924

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 664/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Ester Maria Abranches Costa Portela — Professora Associada, a partir de 17 de dezembro de 2012

Fan Yanneng — Assistente Convocado, a partir de 23 de novembro de 2012

José Francisco Gandra Portela — Professor Catedrático, a partir de 04 de dezembro de 2012

José Francisco Nogueira Coutinho — Assistente Técnico, a partir de 10 de dezembro de 2012

José João Pinhanços Bianchi — Professor Associado, a partir de 28 de dezembro de 2012

Maria Fernanda Félix Cordeiro — Assistente Técnica, a partir de 30 de novembro de 2012

Maria Isilda Ferreira Rebelo — Assistente Operacional, a partir de 08 de novembro de 2012

7 de janeiro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206655458

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 665/2013

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade dos Açores n.º 4/SAS/2012, de 27 de dezembro, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a anulação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores — Carreira/Categoria de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 16312/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 5 de dezembro, e na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta: OE201212/0023.

7 de janeiro de 2013. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

206654664

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 778/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de outubro de 2012:

Manuel André Abreu Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 20 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 25 de outubro de 2012 e termo a 22 de fevereiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de janeiro de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

206655263

Despacho (extrato) n.º 779/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 31 de outubro de 2012:

José Inácio Bexiga Fialho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 15 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 6 de novembro de 2012 e termo a 15 de março de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de janeiro de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

206656268

Despacho (extrato) n.º 780/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 24 de outubro de 2012:

Rui Marcial Dinis Marques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 10 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 25 de outubro de 2012 e termo a 22 de fevereiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de janeiro de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

206655799

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 666/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da lei do orçamento do estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. O procedimento de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial para o posto de trabalho em causa só produz efeitos com a entrada em vigor da Portaria que regulamentar o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial.

Assim, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho autorizador proferido a 27/08/2012 do Exmo. Sr. Presidente do IPB, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Instituto da carreira e categoria de Técnico Superior.

1 — Enquadramento legal:

1.1 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

1.2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) uma vez que não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento e, até à sua regulamentação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1.3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, podendo ser efetuado também, na sua impossibilidade, ser recrutado pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público.

2 — Identificação do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior a afetar ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Número de postos de trabalho: 1

4 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, sita à Rua João Maria Sarmento Pimentel, Mirandela.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira de Técnico Superior, tal com descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com vista a assegurar o apoio técnico à Direção da Escola e demais órgãos dirigentes.

5.1 — Ao posto de trabalho a concurso competem, designadamente, as seguintes atividades: controlo e execução do secretariado-geral; Suporte direto à direção e aos respetivos Conselhos Permanente, Técnico-Científico e Pedagógico; Coordenação da agenda dos membros da Direção; Organização e preparação de reuniões; Tratamento de correspondência e *e-mail*; Participação na preparação de apresentações, credenciais, propostas, informações, Planos e Relatórios de Atividades; Elaboração de procedimentos para a gestão da documentação e arquivo; Gestão da informação académica ao nível da utilização, preparação de trabalho e tarefas de planeamento; Apoio ao sistema de mobilidade internacional de discentes e docentes; Processos de recolha e tratamento de dados; Promover a cooperação e interação com outras instituições de ensino e governamentais e com empresas, através de convénios e protocolos institucionais de âmbito nacional e internacional.

5.2 — Perfil pretendido:

a) Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;

b) Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

c) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

d) Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

6 — Posição Remuneratória de Referência: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto Politécnico de Bragança, após o termo do procedimento concursal, com as eventuais limitações legais, designadamente o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012). Assim será proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de € 1.201,48, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão (artigo 8.º da LVCR):

7.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.1.2 — 18 Anos de idade completos;

7.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais de admissão: Titularidade de licenciatura nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.

7.3 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

7.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IPB idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

8.1 — A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar do dia imediato da da publicitação do presente aviso

no *Diário da República*, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no portal do IPB, no endereço <http://portal.ipb.pt>, na área “Para a Comunidade — Recrutamento — Documentos — Outros — Documentos — Candidatura”, devidamente datado e assinado e com indicação do Código da publicitação do procedimento, e entregue por correio registado, com aviso de receção, para Secção de Recursos Humanos — Instituto Politécnico de Bragança — Campus de Sta. Apolónia — 5300-253 Bragança; as candidaturas poderão ainda ser entregues pessoalmente, no prazo anteriormente referido, na Secção de Expediente e Arquivo do IPB, no Edifício da Escola Superior Agrária, no Campus de Sta. Apolónia, entre as 9:00 — 12:30 e as 14:00 — 17:00.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

8.3.1 — *Curriculum vitae* atualizado, devidamente datado e assinado;

8.3.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

8.3.3 — Dos documentos comprovativos das habilitações profissionais, da formação profissional e das qualificações profissionais constantes do *curriculum vitae*;

8.3.4 — Fotocópia legível dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão).

8.4 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa ou que executou por último, no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

8.6 — A apresentação de documento falso ou de falsas declarações determina a sua exclusão do procedimento e comunicação para procedimento criminal.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a faculdade conferida pelo n.º 4, alínea a), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC) e

b) Método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS)

9.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e, considerando novamente a faculdade conferida pelo n.º 4, alínea a), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, os métodos de seleção adotados são:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC)

b) Método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS)

10 — Descrição dos métodos de seleção:

10.1 — Prova de conhecimentos (PC) — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa;

10.1.1 — Tipo, forma, duração e temáticas da prova de conhecimentos — Prova escrita com componente teórica e prática, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

10.1.2 — Enquadramento Geral:

a) Código de Procedimento Administrativo;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

- c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

10.1.3 — Enquadramento Específico:

- a) Conceito de documento e tipos de documentos;
- b) Conceito de classificação e tipos de classificação de documentos;
- c) Conceito e tipos de arquivo de documentos;
- d) Conhecimento sobre as técnicas de relacionamento e de entendimento entre o serviço e o utente;
- e) Conhecimentos técnicos e práticos sobre as técnicas e os métodos na função de secretariado;
- f) Gestão da agenda e quadro de planeamento;
- g) Preparação, secretariado de reuniões e elaboração de minutas;
- h) Processamento de textos, ofícios e cartas com a utilização de meios informáticos;
- i) Execução de trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamentos de dados, processamento de atas e informações.

10.1.4 — Legislação:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei-Quadro dos Institutos Públicos com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro e 105/2007, de 3 de Abril; Despacho normativo n.º 62/2008, de 20 de Novembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 05 de Dezembro — Estatutos do IPB; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas

10.1.5 — Bibliografia recomendada:

Melro, Fernando, *Atendimento do Público*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, 1991;
 Pimentel, Marília, *Enciclopédia da Secretária*, Marina Editores, Setúbal, 1998;
 Seekings, David, *Como Organizar Conferências e Reuniões*, Editorial Presença, Lisboa, 1993;
 Carapeto, Carlos e Fátima Fonseca (2006), *Administração Pública: Modernização, Qualidade e Inovação*, Lisboa, Silabo;
 Rocha, J. A. Oliveira (2001), *Gestão Pública e Modernização Administrativa*, Oeiras, INA;
 Rocha, J. A. Oliveira (2006), *Gestão da Qualidade: Aplicação aos Serviços Públicos*, Lisboa, Escolar Editora

10.2 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido;

10.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — Valorização dos métodos de seleção:

11.1 — Os métodos de seleção serão valorados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos (PC) — valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;
- b) Avaliação curricular (AC) — valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — valorada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou

Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Classificação final:

12.1 — Os métodos de seleção indicados para os candidatos que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, ou muito embora detendo uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, terão a seguinte ponderação percentual:

$$70\%(PC) + 30\%(EPS) = 100\%$$

12.2 — Os métodos de seleção indicados para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso, terão a seguinte ponderação percentual:

$$70\%(AC) + 30\%(EPS) = 100\%$$

12.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

12.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

12.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada em local visível e público no placard junto à Secção de Recursos Humanos do IPB, no Edifício dos Serviços Centrais, e disponibilizada na página eletrónica do IPB (<http://portal.ipb.pt>).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O aviso da abertura do procedimento concursal será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt>) e ainda, na página eletrónica do IPB (<http://portal.ipb.pt>) e no jornal de expansão nacional “O Público”, por extrato, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Professor Coordenador, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efetivos: Doutor Rui Pedro Sanches de Castro Lopes, Professor Coordenador, Diretor da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Doutor Luís Carlos Magalhães Pires, Professor Coordenador, Subdiretor da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela

Vogais suplentes: Dr.ª Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança; Dr. António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação de Bragança.

8 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.